Câmara Municipal de Muriaé

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 476
DATA: 19/09/2019
HORA: 13:46

PROJETO DE LEI Nº 162/2019

" Acresce paragrafo unico ao Art. 17, Acresce aos paragrafos 3º e 4º ao Art. 18, acresce o paragrafo unico ao Art. 29 da Lei nº 5665/2018 REURB"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ: FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Acresce o Paragrafo Unico ao Artigo 17 , passando a ter a seguinte redação:

Art. 17...

Paragrafo Unico. A *concessão dos direitos reais* será assinada pelo chefe do Executivo, ou quem ele indicar, **preferencialmente, em nome da mulher**.

Art. 2°- Acresce os paragrafos 3º e 4º ao Art. 18, passando a ter a seguinte redação:

Art.18...
§ 1º (omissis...)

§ 2º (omissis...)

§ 3º Para ocupantes pessoa física com renda familiar de até dez salários mínimos, a aquisição poderá ser realizada à vista ou em até 180 (cento e oitenta) parcelas mensais e consecutivas, mediante sinal de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor da avaliação.

§ 4º Para ocupantes pessoa física com renda familiar acima de dez salários mínimos ou pessoa jurídica, a aquisição poderá ser realizada à vista ou em até 80 (oitenta) parcelas mensais e consecutivas, mediante um sinal de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor da avaliação.

Art. 3º - Acresce o Paragrafo Unico ao Artigo 29 , passando a ter a seguinte redação:

Art. 29....

Parágrafo Único - Na REURB-S que envolva áreas de riscos que não comportem eliminação, correção ou administração, o Município deverá proceder à realocação dos ocupantes do núcleo urbano informal a ser regularizado.

Camara Municipal de Muriae, Plenario Dr Joao Evangelista Bandeira de Mello 17 de setembro de 2019.

Miriam Facchini-

Vereadora PSDB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo dar mais segurança às pessoas de baixa renda, permitindo a regularização dos imóveis de nossa cidade, com medidas de amplo alcance na reparação econômico social dos cidadãos.

Amplia a possibilidades de acesso, a terra urbanizada pela população de baixa renda, promove o resgate da cidadania, aquece o mercado imobiliário, com novos registros de imóveis e o crescimento econômico do Município como base das políticas de habitação, infraestrutura e mobilidade urbana em nossa cidade.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 17 de setembro de 2019.

MIRIAM FACCHINI

Vereadora

(PSDB)